PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2023
20 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapui/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar através de apostilamento, os valores do termo de colaboração firmado com a entidade CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, com fundamento na Lei nº2.970, de 27 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

I – Na dotação 01.04 – SAÚDE, 10.301.0012.2021 – manutenção das atividades de assistência médica ambulatorial, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte de recursos 01, Código de aplicação 310 000 – SAÚDE-GERAL, até quatrocentos mil reais.

Art. 2º Os valores dispostos no artigo 1º serão pagos de acordo com o cronograma de desembolso, a ser liberado em quantas parcelas necessárias e requeridas nos limites mensais estabelecidos, liberados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Art. 4º Para cumprimento desta Lei fica autorizado às alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal